

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 DO OBJETO

- 1.1** Contratação de empresa especializada de engenharia para desenvolvimento de atualização de projeto executivo de elétrica, elaborado por empresa terceira, André Eduardo do Nascimento Gomes – ME, para as instalações do prédio sede da Câmara Municipal de Campinas (CMC).
- 1.2** Os serviços objeto dessa contratação são caracterizados como serviço de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3** O prazo de vigência da contratação é findado ao fim da execução completa do escopo.
- 1.4** Informações complementares quanto à vigência da contratação constam da minuta de contrato.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Local da Prestação dos Serviços

- 3.1.1** Os serviços serão executados no endereço da Câmara Municipal de Campinas, situada à Avenida da Saudade, 1004, Ponte Preta, Campinas/SP, CEP: 13041-670.

3.2 Horário de Execução dos Serviços

- 3.2.1** Os serviços de levantamento a serem realizados dentro das dependências da CMC deverão ser executados:
 - 3.2.1.1** De Segunda a sexta, das 8h00min às 18h00min, exceto feriados e pontos facultativos;



V1.2025

- 3.2.1.2 Aos finais de semana, feriados e pontos facultativos ou horários excepcionais, sempre que autorizado pela Fiscalização e somente quando necessário.

3.3 Prazo e Condições Preliminares

3.3.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 3.3.1.1 A Ordem de Serviço será emitida pela Fiscalização em até 30 dias contados da assinatura do contrato.
- 3.3.1.2 A Contratada deverá concluir os serviços em até 90 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.
- 3.3.1.3 Para os profissionais que atuarão dentro das dependências da CMC, a Contratada deverá enviar toda a documentação exigida no Anexo I-D Diretrizes de Saúde e Segurança do Trabalho antes do início dos serviços.

3.4 Responsabilidade e Equipe Técnica

- 3.4.1 A Contratada deverá emitir uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) em nome do responsável técnico Engenheiro Eletricista que deverá ser entregue junto ao projeto atualizado.
- 3.4.2 A Contratada será responsável pelo projeto que apresentar em sua integralidade, mesmo pelos aspectos que não tenha modificado em comparação com o projeto a ser atualizado.
- 3.4.2.1 O documento com o projeto atualizado e adequado será considerado um projeto novo em sua integralidade.
- 3.4.3 A Contratada poderá alterar as memórias de cálculo, dimensionamento, e soluções de projeto a seu critério, desde que o projeto possua todos os elementos e nível de detalhamento do projeto original.
- 3.4.4 Como mencionado no item 3.4.2.1, os documentos serão tratados como novos, portanto, todas as pranchas e arquivos que fazem parte do projeto deverão conter o carimbo da Contratada.



CMCPRB202500004

3.5 Normas Técnicas

3.5.1 De acordo com o item 1 dos “Critérios de Projeto” do projeto original, o projeto executivo existente foi elaborado com base nas normas a seguir:

- 3.5.1.1 NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.
- 3.5.1.2 NBR ISSO 8995 – Iluminância de Interiores.
- 3.5.1.3 NBR 14039 – Instalações Elétricas de Alta Tensão.
- 3.5.1.4 NR10 – Norma Regulamentadora Nº10 do Ministério do Trabalho que trata de segurança em instalações elétricas e serviços em eletricidade.
- 3.5.1.5 NBR 14664 – Grupos Geradores – Requisitos Gerais para Telecomunicação.
- 3.5.1.6 Normas Técnicas da CPFL (GED's).
- 3.5.1.7 Instrução Técnica nº 18/2015 Corpo de Bombeiros de São Paulo.

3.5.2 Para execução dos serviços a Contratada deverá observar todas as normas descritas, bem como suas últimas alterações.

4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

4.1 O projeto executivo existente é composto por 51 folhas de desenho de arranjos e 13 folhas de desenho de diagramas, além de memórias de cálculo, memorial descritivo, orçamentos e cronograma.

4.2 Os projetos estarão disponíveis para download através do link: <https://cloud.campinas.sp.leg.br/index.php/s/fQAecCcGFWZXB8t>. A Proponente também poderá retirá-los diretamente com a Coordenadoria de Espaço Físico, no endereço mencionado no item 3.1, através de pen drive ou CD a ser fornecido pela Proponente.

4.3 A Contratada deverá revisar todos os elementos do projeto atendendo aos critérios a seguir.

4.4 Critérios de Projeto



V1.2025

- 4.4.1 A empresa responsável pela elaboração do projeto executivo elaborou um documento nomeado como “Critérios de Projeto”, onde organiza todas as premissas utilizadas no desenvolvimento do projeto. Ao longo deste Projeto Básico, este documento será mencionado pois está sendo solicitada a alteração de algumas dessas premissas.
- 4.4.2 Os “Critérios de Projeto” constam da pasta técnica junto ao projeto executivo, conforme mencionado no item 4.4.1. Vale ressaltar que a versão disponível é a original, sem as alterações mencionadas a seguir.
- 4.4.3 Será exigido da Contratada a atualização do documento “Critérios de Projeto” do projeto executivo original, conforme as definições deste Projeto Básico.
- 4.4.4 No item 7.3 dos “Critérios de Projeto” do projeto executivo original, a Contratada deverá separar as especificações de caixa de inspeção e caixas de passagem e definir a diferença entre elas.

4.5 Arquitetura

- 4.5.1 A arquitetura do prédio sede da Câmara Municipal de Campinas sofreu algumas alterações nos últimos anos. Vale ressaltar que não houve ampliação de área, mas apenas adaptações internas. Segue abaixo os setores que foram modificados, em relação ao projeto elétrico existente:

4.5.1.1 ELECAMP/ BIBLIOTECA/ REFEITÓRIO

4.5.1.1.1 Elecamp Térreo;

4.5.1.1.2 2º Pavimento da Copa.

4.5.1.2 ESTACIONAMENTO PLENÁRIO

4.5.1.2.1 Sem alteração.

4.5.1.3 1º PAVIMENTO PLENÁRIO



CMCPRB202500004

- 4.5.1.3.1 Ouvidoria/ Consultoria;
- 4.5.1.3.2 Recepção do Plenário;
- 4.5.1.3.3 Banheiros da recepção do Plenário;
- 4.5.1.3.4 Banheiros Coletivos próximos à copa.
- 4.5.1.4 2º PAVIMENTO PLENÁRIO
 - 4.5.1.4.1 Compras;
 - 4.5.1.4.2 Controladoria;
 - 4.5.1.4.3 Redação;
 - 4.5.1.4.4 TV;
 - 4.5.1.4.5 Cerimonial;
 - 4.5.1.4.6 Desenvolvimento;
 - 4.5.1.4.7 Banheiros Coletivos Presidência.
- 4.5.1.5 PRÉDIO ANEXO CONCHA ACÚSTICA
 - 4.5.1.5.1 Manutenção;
 - 4.5.1.5.2 Espaço Físico.
- 4.5.1.6 PRÉDIO ANEXO GUARITAS
 - 4.5.1.6.1 Sem alteração.
- 4.5.1.7 TÉRREO 14 BIS
 - 4.5.1.7.1 Recepção;
 - 4.5.1.7.2 Banheiros coletivos próximo ao gabinete 03.



4.5.1.8 1º PAVIMENTO 14 BIS

- 4.5.1.8.1 Gabinete 33B;
- 4.5.1.8.2 Telefonia;
- 4.5.1.8.3 Diretoria de Assuntos Legislativos;
- 4.5.1.8.4 Gestão de Pessoas;
- 4.5.1.8.5 Monitoramento;
- 4.5.1.8.6 Banheiros Coletivos P2.

4.5.2 Além dos setores mencionados acima, está sendo desenvolvido um projeto de reforma, com previsão para execução no ano de 2026, que será executado antes ou concomitante à da reforma elétrica, onde alguns setores sofrerão mudanças arquitetônicas. São estes:

4.5.2.1 PRÉDIO ANEXO CONCHA ACÚSTICA

- 4.5.2.1.1 Vestiários;
- 4.5.2.1.2 Escritório Patrimônio;
- 4.5.2.1.3 Escritório Almoxarifado;

4.5.2.2 ELECAMP/ BIBLIOTECA/ REFEITÓRIO

- 4.5.2.2.1 O prédio da Elecamp será reformado para implantação do MECCA (Memorial da Câmara de Campinas). A elétrica do interior desse prédio será desenvolvida pela projetista do Memorial. No entanto, caberá à Contratada considerar a alimentação desse prédio na atualização do projeto de reforma elétrica.



V1.2025

- 4.5.3 Além das reformas, após a entrega do projeto elétrico, também foram realizadas — e ainda serão feitas — instalações de divisórias nos gabinetes, o que implicará alterações em seu layout interno.

4.6 Iluminação

- 4.6.1 Conforme o item 3.1.3 dos “Critérios de Projeto” do projeto executivo original, o sistema de iluminação foi projetado com tensão 127V. A Contratada deverá adaptar o projeto de modo que os circuitos passem a possuir tensão 220V.
- 4.6.2 No item 8.1.1 dos “Critérios de Projeto” do projeto executivo original está previsto que as luminárias serão reaproveitadas, mas que todas as lâmpadas serão trocadas por LED. No entanto, nos últimos anos a CMC já realizou a substituição de todas as lâmpadas por esta tecnologia. Deste modo, deverá ser previsto no orçamento apenas as lâmpadas das luminárias novas.
- 4.6.3 Ainda de acordo com o item 8.1.1 dos “Critérios de Projeto” do projeto executivo original, foi previsto que os sistemas de iluminação do estacionamento, pátio do refeitório e demais áreas do mesmo padrão serão acionadas através de controladores de iluminação acionados por células fotoelétricas. No entanto, a Contratada deverá alterar o projeto de modo que o acionamento destes circuitos passe a ser feito de maneira automática, através de sistema de temporizador e não mais através de células fotoelétricas.
- 4.6.3.1 Essa definição serve para toda iluminação externa, inclusive aquelas criadas após o desenvolvimento do projeto executivo em 2016.
- 4.6.4 A Contratada deverá revisar a locação de todas as luminárias, pois após a elaboração do projeto elétrico a Câmara promoveu reformas em vários ambientes onde o número de luminárias aumentou. Assim, a Contratada



CMCPRB202500004

V1.2025

deverá prezar pela reutilização das luminárias já instaladas e refazer todos os cálculos de iluminação, de modo a definir o número e o novo layout das luminárias necessário para atingir o nível de iluminação definido pelas normas vigentes. Também deverá revisar as quantidades das novas luminárias a serem instaladas.

- 4.6.5 Conforme item 8.2.4 dos “Critérios de Projeto” do projeto executivo original, estava previsto que as luminárias e lâmpadas necessárias para a implantação da reforma elétrica, seria adquirido pela Câmara, em processo separado. No entanto, optou-se por incluir estes equipamentos na contratação da reforma, assim o orçamento deverá ser alterado de acordo com essa opção.
- 4.6.6 O definido no item 4.6.5 também se aplica aos projetores e luminárias de emergência, alterando-se assim o item 8.2.10 dos “Critérios de Projeto” do projeto executivo original.
- 4.6.7 A Contratada deverá verificar a viabilidade de instalar sensores de presença nos banheiros coletivos.
- 4.6.8 No item 8.2.3 dos “Critérios de Projeto” do projeto executivo original a Contratada deverá reavaliar a existência de potência das luminárias, prezando pela compatibilização e padronização com as existentes no prédio.
- 4.6.9 No item 8.2.9 dos “Critérios de Projeto” do projeto executivo original a Contratada deverá alterar as potências dos refletores que constam em projeto, de modo que constem apenas refletores de 150W e 200W.
- 4.6.10 Nos gabinetes foi padronizado que todas as salas dos gabinetes possuiriam único acionamento da porta de entrada principal do gabinete. A Contratada deverá acrescentar ao projeto, um paralelo de acionamento nas respectivas salas, além da entrada principal.



CMCPRB202500004

V1.2025

4.6.11 Todos os acionamentos e comandos de iluminação serão revisados pela Fiscalização e a Contratada deverá realizar as alterações que forem solicitadas, limitadas à até 30% dos acionamentos existentes no projeto.

4.6.12 Tendo em vista que o sistema de iluminação passará a ser 220V, as luminárias de emergência, que a princípio foram consideradas como 127V, conforme item 9.2 dos “Critérios de Projeto” do projeto executivo original passarão a ser bivolt.

4.6.13 A Contratada deverá desenvolver projeto luminotécnico decorativo para as fachadas do prédio.

4.7 Tomadas

4.7.1 A Contratada deverá avaliar o posicionamento atual e previsto dos ares condicionados a fim de atualizar o projeto. Também deverá especificar tomadas de 10A ou 20A, conforme as características dos ares existentes.

4.7.2 Deverão ser acrescentadas tomadas nas divisórias que foram recentemente instaladas, de acordo com o layout dos gabinetes.

4.7.3 Nos gabinetes e setores algumas tomadas duplas deverão ser substituídas por caixa com 4 tomadas. Esses pontos serão apontados pela Fiscalização.

4.7.4 Prever no projeto que as tomadas 220V deverão possuir acabamento na cor vermelha.

4.7.5 A Fiscalização poderá indicar o aumento ou diminuição dos pontos de tomada, de acordo com o layout atual.

4.8 Sistema UPS e Nobreak

4.8.1 O sistema de UPS e Nobreaks indicados no projeto executivo original deverá ser modificado de modo que não haja mais abastecimento via UPS e sim através da Central de nobreaks existentes.



CMCPRB202500004

V1.2025

- 4.8.2 A Câmara atualmente possui contrato de locação de dois nobreaks de 30 kVa cada. Os mesmos estão locados na sala de nobreaks e alimentam dois quadros existentes na sala do Data Center e um quadro que abastece cargas do plenário. O projeto deverá prever a substituição dos quadros alimentados pelo sistema de nobreak.
- 4.8.3 Os nobreaks possuem entrada trifásica e saída trifásica ou monofásica, a depender da solução apresentada pela empresa que faz a locação.
- 4.8.4 A Contratada deverá atualizar o projeto executivo original no sentido de prever o quadro que alimentará os nobreaks e também os quadros de distribuição das cargas abastecidas por eles. Toda a infraestrutura de ligação dos nobreaks e quadro de saída dos mesmos será tratado em projeto específico a ser fornecido pela empresa responsável pela locação dos equipamentos.

4.9 Elementos Técnicos para Licitação

- 4.9.1 A Contratada deverá atualizar os orçamentos e cronogramas, bem como o memorial descritivo, de acordo com as alterações de projeto.
- 4.9.2 Os preços do orçamento deverão ser atualizados para data base do mês em que os serviços de atualização de projeto forem executados.
- 4.9.3 A Contratada deverá dividir o orçamento e cronograma em etapas de modo a viabilizar a fiscalização da execução e pagamentos programados. Esta divisão poderá ser feita por ambientes ou conjunto deles, a ser definido junto à Fiscalização.

4.10 Novo sistema Data Center

- 4.10.1 A Câmara de Campinas instalou em 2020 um segundo sistema de Data Center localizado no estacionamento.



CMCPRB202500004

V1.2025

4.10.2 O Data Center outdoor modular – SDOM possui instalações elétricas próprias, fornecido pela empresa responsável pela sua instalação.

4.10.3 A solução também conta com sistema de nobreak e gerador próprio.

4.10.4 A empresa responsável pela instalação do Data Center executou toda infraestrutura e cabeamento até a cabine de alta tensão. Portanto, caberá à Contratada, no projeto executivo de elétrica, apenas prever a alimentação deste novo quadro.

4.10.5 As especificações técnicas do Data Center serão fornecidas pela Fiscalização.

4.11 Grupo gerador

4.11.1 A Contratada deverá considerar a reutilização do gerador existente ao invés da substituição.

4.11.2 A princípio todo prédio do 14 BIS seria abastecido pelo gerador. No entanto, a Contratada deverá calcular toda demanda das cargas críticas e dos plenários para avaliar junto à Fiscalização quais outros espaços poderiam ser abastecidos, em caso de subutilização do gerador atual.

4.12 Geral

4.12.1 A CMC instalou recentemente rede de cabeamento estruturado de dados. Tal instalação não existia na época de elaboração do projeto de reforma elétrica. Deste modo, a Contratada deverá revisar todo o projeto de modo que as instalações elétricas não conflitem com a instalação de dados existentes. Para tanto, a Câmara disponibilizará o projeto as built da rede de dados.

4.12.2 A Contratada deverá acrescentar ao projeto de elétrica toda a alimentação do sistema de controle de acesso e CFTV. Tal sistema foi instalado após a entrega do projeto elétrico.



CMCPRB202500004

V1.2025

- 4.12.2.1 Todo sistema derivará do mesmo quadro de distribuição, que deverá ser alocado preferencialmente na sala do monitoramento.
- 4.12.2.2 O sistema é composto por catracas, cancelas e fechaduras eletrônicas.
- 4.12.2.3 As Câmeras de CFTV possuem alimentação POE, porém a Contratada deverá projetar o aterramento de todas as unidades.
- 4.12.3 O refeitório próximo à biblioteca foi construído em 2 pavimentos. No entanto, recentemente o pavimento superior se transformou em Diretoria de TI, assim o projeto deverá prever quadros de alimentação dos dois pavimentos separadamente.
- 4.12.3.1 O quadro de alimentação da Diretoria de TI passará a ser alimentado pelo sistema de nobreaks e gerador.
- 4.12.4 A sala de Nobreaks e Data Center possuem 2 pares de ares condicionados, cada, que trabalham em redundância para garantir que a sala permaneça refrigerada constantemente. Diante disso, a Contratada deverá garantir que estes aparelhos sejam abastecidos pelo sistema gerador.
- 4.12.5 O item 14.1 dos “Critérios de Projeto” do projeto executivo original previa o reaproveitamento do quadro do ambulatório. No entanto, a fim de garantir a padronização das instalações, o mesmo passará a ser contemplado pela reforma elétrica e deverá ser incluído no projeto executivo.
- 4.12.6 A Contratada deverá prever a alimentação do sistema de combate a incêndio, incluindo no projeto a central de alarme e todos os alarmes e dispositivos espalhados pelo prédio. Será fornecido à Contratada o projeto de bombeiro.



CMCPRB202500004

V1.2025

- 4.12.7 A Guarita P3 foi construída recentemente, assim a Contratada deverá avaliar a necessidade de trocar todo o sistema elétrico. Caso não haja necessidade, a Contratada deverá atualizar o projeto de acordo com o que foi construído e indicar no projeto e nos orçamentos que não será refeito.
- 4.12.8 O padrão de entrada do prédio do Almoxarifado foi substituído conforme o projeto elétrico, assim, a Contratada deverá indicar no projeto e orçamentos que o mesmo não será contemplado na reforma elétrica.
- 4.12.9 Toda alteração que a Contratada desejar fazer nos “Critérios de Projeto” do projeto executivo original, que não seja em decorrência das exigências elencadas no item 5 deste documento, deverão passar por aprovação por escrito da equipe de Fiscalização.
- 4.12.10 Todo o projeto deverá ser revisado junto à Fiscalização com o objetivo de diminuir os custos de sua implantação.
- 4.12.10.1 Será responsabilidade da Contratada apresentar alternativas que trarão resultados semelhantes, mas com custos menores.
- 4.12.11 Toda documentação de projeto deverá ser entregue em meio digital através de CD-ROM, pen-drive ou e-mail em duas versões, sendo uma em PDF e outra em dwg, no caso dos desenhos.
- 4.12.12 A versão em PDF deverá conter a assinatura do Responsável Técnico.

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1** O modelo de gestão do contrato consta do Anexo II – Modelo de Minuta do Contrato.
- 5.2** A Contratada deverá indicar preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.
- 5.2.1 Em toda a visita realizada, o preposto deverá informar sua presença à Fiscalização.



CMCPRB202500004

V1.2025

5.2.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.3 Da Fiscalização

5.3.1 A fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- 5.3.1.1 A Contratante fiscalizará a execução dos serviços através do corpo técnico da Coordenadoria de Espaço Físico, composta por Engenheiro(s) e/ou Arquiteto (s) ao qual competirá acompanhar, conferir e avaliar a entrega dos serviços.
- 5.3.1.2 Caberá à fiscalização o papel de dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências que surgirem, determinando o que for necessário para a regularização de faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, sempre dando ciência à Contratada.
- 5.3.1.3 Ficará a cargo da fiscalização a avaliação e a verificação do cumprimento de prazos, das regras deste presente Projeto Básico, a correta entrega dos serviços e liberação de pagamentos.
- 5.3.1.4 Deverá a Contratada acatar às ordens da Fiscalização, dentro destas especificações e do contrato, e às que forem determinadas para o bom andamento e qualidade do serviço.
- 5.3.1.5 Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos, omissos, não previsto no contrato, nas especificações e em tudo que se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com os serviços em questão e seus complementos, desde que não impliquem custos adicionais à Contratada.
- 5.3.1.6 Nos casos em que a Contratada julgar que a interpretação da Fiscalização implicará em custos adicionais, a mesma deverá solicitar aditivo, devidamente demonstrado e justificado, que será avaliado pela Contratante.



CMCPRB202500004

V1.2025

- 5.3.1.7 A Fiscalização poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela Contratada providências suplementares necessárias à segurança de terceiros e ao bom andamento do serviço.
- 5.3.1.8 A Fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização.
- 5.3.1.9 A Contratada não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela Fiscalização.

5.4 Obrigações da Contratada

- 5.4.1 A Contratada não poderá transferir o presente contrato para outrem, salvo a parcela a qual pode ser subcontratada.
- 5.4.2 A Contratada deverá realizar no mínimo uma visita técnica à Câmara durante a execução dos serviços, a fim de realizar reunião com a equipe de Fiscalização e realizar um levantamento geral de todas as instalações.
- 5.4.3 A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.
- 5.4.4 Comunicar-se com a Contratante sempre de maneira escrita, não podendo alegar que qualquer tipo de informação tenha sido passada de maneira oral.
- 5.4.5 Atender prontamente quaisquer exigências de direito da Contratante, inerentes ao objeto contratado.
- 5.4.6 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Contratante em razão de erros em serviços prestados pela Contratada.
- 5.4.7 Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços, bem como as normas técnicas da ABNT e às exigências do CREA local.



CMCPRB202500004

V1.2025

- 5.4.8 A Contratada é obrigada a afastar imediatamente do local de trabalho todo e qualquer funcionário julgado pela Fiscalização com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento dos serviços, sua perfeita execução e a ordem do local.

5.5 Obrigações da Contratante

- 5.5.1 Proporcionar condições para que a Contratada possa desempenhar os serviços dentro das normas contratuais.
- 5.5.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como atestar, nas notas fiscais e faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de fiscal devidamente nomeado.
- 5.5.3 Efetuar o pagamento à Contratada, na conclusão dos serviços.
- 5.5.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 5.5.5 Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada para a execução do objeto do contrato.
- 5.5.6 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.
- 5.5.7 Emitir Ordem de Serviço e Termo de Recebimento.

5.6 Recebimento

- 5.6.1 A Fiscalização emitirá o Recebimento Provisório em até 5 dias úteis após a entrega final dos projetos.
- 5.6.1.1 Para configurar a entrega final dos projetos, a Contratada deverá comunicar a Fiscalização por escrito, a fim de interromper a contagem do prazo de entrega dos serviços, mencionado no item 3.3.
- 5.6.1.2 Para o Recebimento Provisório, a Fiscalização conferirá superficialmente se todos os projetos, estudos e documentos exigidos no item 4 foram entregues.



CMCPRB202500004

V1.2025

5.6.1.3 Caso a Fiscalização conste a falta de algum elemento, a entrega não será reconhecida e o prazo, mencionado no item 3.3, continuará correndo.

5.6.2 Em até 10 dias úteis após o Recebimento Provisório, a Fiscalização deverá aprovar o conteúdo dos documentos entregues ou rejeitá-los, solicitando correções ou complementos.

5.6.2.1 Em caso de aprovação, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

5.6.2.2 Em caso de não aprovação, a Fiscalização apontará todas as falhas e a Contratada deverá providenciar as correções em até 10 dias úteis.

5.6.2.2.1 Em caso de atraso no atendimento do item 5.6.2.2 ou a não correção de todos os apontamentos da Fiscalização, a Contratada estará sujeita a penalidades.

5.7 Pagamento

5.7.1 A nota fiscal poderá ser emitida após a emissão do Recebimento Definitivo.

5.7.2 Após recebida a nota fiscal, a Fiscalização terá o prazo de 05 dias úteis para aceitá-la, atestá-la ou rejeitá-la, caso sejam necessárias correções.

5.7.2.1 Em caso de rejeição, a nota será devolvida, solicitando as devidas correções.

5.7.3 Após realizado o ateste da nota, a Contratante tem o prazo de 15 dias para realizar seu pagamento.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Subcontratação

6.1.1 Será permitida a subcontratação do projeto luminotécnico decorativo das fachadas do prédio.

6.2 Garantia da contratação

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por SIDNEY VIEIRA COSTACURTA 11/08/25 e GUILHERME MOTTA SANTOS 11/08/25.
Documento Nº: 399514-7093 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=399514-7093>



CMCPRB202500004

V1.2025

6.2.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do Anexo II – Minuta do contrato.

6.2.2 O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a Contratada, da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

6.3 Vistoria

6.3.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços, antes da apresentação de proposta, é recomendada para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 17 horas.

6.3.1.1 A vistoria deverá ser agendada junto à Coordenadoria de Espaço Físico com, no mínimo, um dia útil de antecedência, através do e-mail cef@campinas.sp.leg.br ou do telefone (19)3736-1611.

6.3.2 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.3.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a Contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.3.4 Se o proponente optar por não realizar a visita técnica, deverá apresentar declaração formal, assinada por seu responsável técnico, de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, de acordo com o Anexo IB – Modelo de Atestado de Vistoria.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por SIDNEY VIEIRA COSTACURTA 11/08/25 e GUILHERME MOTTA SANTOS 11/08/25.
Documento Nº: 399514-7093 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=399514-7093>



CMCPRB202500004

V1.2025

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

7.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como a qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica serão regulamentadas no instrumento convocatório.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A apresentação da proposta importa submissão total, irrestrita e irrevogável dos proponentes às condições desse Projeto Básico.

8.2 A proposta deverá ser preenchida de acordo com o Anexo I-A Modelo de Proposta Comercial.

9 ANEXOS

9.1 Anexo I-A – Modelo de Proposta Comercial

9.2 Anexo I-B – Modelo de Atestado de Vistoria

9.3 Anexo I-C – Declaração de Conhecimento Pleno das Condições e Peculiaridades da Contratação

9.4 Anexo I-D – Diretrizes de Saúde e Segurança do Trabalho

Campinas, 12 de maio de 2025.

Camila Maldonado Ferreira

Analista Legislativo – Engenheira

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por SIDNEY VIEIRA COSTACURTA 11/08/25 e GUILHERME MOTTA SANTOS 11/08/25.
Documento Nº: 399514-7093 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=399514-7093>



CMCPRB202500004

SIGA 



Diretoria de Infraestrutura e Serviços
Coordenadoria de Espaço Físico
cef@campinas.sp.leg.br
Ramal: 1611

V1.2025

Sidney Vieira Costacurta

Diretor de Infraestrutura e Serviços

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por SIDNEY VIEIRA COSTACURTA 11/08/25 e GUILHERME MOTTA SANTOS 11/08/25.
Documento Nº: 399514-7093 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=399514-7093>



CMCPRB202500004

SIGA